



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.060, de 14 de fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TIAGO ROCHA, PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Unidade	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Função	01 - LEGISLATIVA	
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	2214 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Atividade	2.105 - REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSESSORIA	
Ficha		
Elemento de despesa	33901400000 – CONTRIBUIÇÕES	
Fonte de Recurso	1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Valor		R\$ 17.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do Art. 1º desta Lei, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), correrão em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

I - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, sendo:

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Código		
Órgão	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Unidade	000001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA	
Função	01 - LEGISLATIVA	
Subfunção	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	2214 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Atividade	2.105 - REPRESENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ASSINATURA DE PERIÓDICOS E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DE ASSESSORIA	
Ficha	30	
Elemento de despesa	Elemento Despesa33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte de Recurso	1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
Valor		R\$ 17.000,00

Art. 3º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados na forma da presente Lei, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 14 de fevereiro de 2023.

TIAGO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, na data supra.